

EDITAL Nº 1/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA - RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026

PROCESSO Nº 23106.003045/2026-09

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília (PPGμ/UnB) TORNA PÚBLICA a abertura do presente Edital para a concessão de bolsas de estudo de Mestrado e Doutorado da CAPES, Demanda Social, do CNPq e demais bolsas que ficarem disponíveis ao PPGμ, mediante a seguintes disposições:

1.1. O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente - Resolução CEPE/UnB 0098/2020; Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta Capes/CNPq n.1, de 15/06/2010, incluindo Nota de Esclarecimento; Portaria CAPES nº 156/2014; Resolução CEPE/UnB 05/2020; Resolução CEPE/UnB 0044/2020; Resolução CPP 0011/2020 e Resolução PPGμ/UnB nº 1/2025 de atribuição de Bolsas.

1.2. As pessoas selecionadas serão convocadas mediante lista de prioridades no período de vigência deste Edital, **quando da disponibilidade das bolsas**.

1.3. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Metafísica.

2. NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As bolsas disponíveis anualmente serão concedidas às pessoas candidatas, devidamente matriculadas no PPGμ e aprovadas nos termos do Art. 2º da Resolução PPGμ/UnB nº 1/2025, respeitando-se a ordem prioritária estabelecida no Art. 15 da Resolução CEPE 0044/2020 c/c Art. 8º da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020 e c/c Artigo 2º da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação/CPP nº 011/2020, a saber:

- I. Pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas indígenas e quilombolas;
- II. Pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas e heteroidentificadas negras;
- III. Pessoas candidatas aprovadas autodeclaradas com deficiência;
- IV. Demais pessoas candidatas aprovadas nos critérios de classificação, até o limite de bolsas remanescentes, se houver.

2.2. No caso de mais de uma pessoa candidata nas categorias do artigo 2.1, incisos I, II e III, deste Edital, as bolsas disponíveis serão concedidas de acordo com a classificação alcançada pela pessoa candidata, nos termos do Artigo 2.4 deste Edital, mantendo-se a mesma ordem prioritária.

2.3. As pessoas candidatas que optarem por concorrer à bolsa deverão satisfazer às condições do Art. 9 da Portaria CAPES 76 de 14/04/2010.

2.4. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

2.5. As bolsas serão distribuídas às pessoas candidatas classificadas conforme forem disponibilizadas ao PPGμ pelos órgãos de fomento, ou conforme forem liberadas novas bolsas, mediante a defesa de dissertação ou tese dos/das bolsistas do Programa.

2.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão concorrer a este Edital:

3.1.1. Alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado ou Doutorado no PPGμ;

3.1.2. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;

3.1.3. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na situação de trancamento do curso;

3.1.4. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI ou FAPDF;

3.1.5. Não ter sido contemplado(a) com nenhuma outra bolsa da CAPES, Demanda Social ou CNPq.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de pessoas candidatas para o presente Edital estarão abertas até às 23h59 da data de 20 de janeiro de 2026, conforme cronograma descrito no item 5 deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio em **arquivo único**, formato **pdf**, dos seguintes documentos em mensagem identificada no campo "assunto": **Inscrição Edital 1/2026 - candidato(a) [nome da pessoa candidata]** ao e-mail secposich@unb.br:

4.2.1. Carta de apresentação datada e assinada com justificativa para candidatura à bolsa;

4.2.2. Histórico Escolar, atualizado;

4.2.3. Currículo Lattes, atualizado;

4.2.4. Ficha de Critérios com Pontuação Auferida - Retificação (Anexo I), preenchida.

4.2.5. Comprovantes das informações indicadas na Ficha de Critérios com Pontuação Auferida - Retificação.

4.3. A Comissão de Bolsas não retificará a indicação equivocada realizada pela pessoa candidata para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação errada serão de responsabilidade da pessoa candidata.

4.4. O envio dos documentos, todos em arquivo único, formato PDF, deverá ocorrer exclusivamente pela pessoa candidata à bolsa, em e-mail único, contemplando a unicidade das informações e da documentação.

4.5. Candidaturas formalizadas por terceiros em nome das pessoas candidatas serão consideradas inexistentes.

4.6. O PPGμ não se responsabiliza por falhas de ordem tecnológica, operacional ou indisponibilidades de qualquer natureza que inviabilize, por parte da pessoa candidata, o envio da documentação nos termos e conforme os prazos definidos neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| DATAS | ETAPAS | MEIOS DE COMUNICAÇÃO |
|-------|--------|----------------------|
|-------|--------|----------------------|

| | | |
|-------------------------------|---|--|
| De 13 a 20 de janeiro de 2026 | Período de Inscrição | e-mail secposich@unb.br |
| 22 de janeiro de 2026 | Divulgação de Resultado Preliminar | site do PPGμ aba Ingresso > "Editais e Resultados" |
| De 23 a 26 de janeiro de 2026 | Apresentação de Recurso | e-mail secposich@unb.br , contendo apenas justificativa fundamentada do Recurso, que será avaliado exclusivamente em caso de vício de forma do processo seletivo |
| 27 de janeiro de 2026 | Resultado Final e encerramento do Processo de Seleção | site do PPGμ aba Ingresso > "Editais e Resultados" |

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Respeitando-se a ordem prioritária estabelecida no §1º do Art. 1º da Resolução PPGμ/UnB nº 1/2025, os critérios de classificação aplicados pela Comissão de Bolsas são os seguintes:

6.1.1. Memorial acadêmico do candidato avaliado pela Comissão de Bolsas/CPG do Programa: 4,0 pontos;

6.1.2. Iniciação Científica em Filosofia ou áreas afins: 0,5 ponto por ano, limitados a 1,0 ponto;

6.1.3. Artigo publicado em periódicos avaliados no Qualis/CAPES nos estratos superiores (A e B): 1,0 ponto por artigo, limitados a 2,0 pontos.

6.1.4. Participação em eventos acadêmicos em Filosofia ou áreas afins, obrigatoriamente com apresentação de trabalho: 0,25 ponto por evento, limitados a 2,0 pontos;

6.1.5. Organização de eventos acadêmicos: 0,25 ponto por evento, limitado a 1,0 ponto.

6.2. Informações sem documentação comprobatória serão desconsideradas.

6.3. Como critério de desempate, será considerada, prioritariamente:

I. A maior pontuação no item referenciado em 6.1.1. deste Edital;

II. A maior pontuação no item referenciado em 6.1.4. deste Edital;

III. A pessoa candidata com idade mais elevada na data da concessão da bolsa.

7. EXIGÊNCIAS DO(A) BOLSISTA

7.1. Dedicação integral às atividades do PPGμ;

7.2. Participação nas representações discentes, na organização de eventos realizados pelo PPGμ e outras demandas acadêmicas e científicas promovidas pelo PPGμ ou por seus(suas) docentes;

8.4. Manutenção de desempenho acadêmico de alto nível, comprovado pelo Histórico Escolar, mostrando aprovação em disciplinas cursadas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Comprovado o descumprimento das normas e dos critérios para a aquisição e a manutenção da bolsa, o(a) bolsista será obrigado(a) a restituir os valores recebidos, com juros e correção monetária, nos termos da legislação vigente e outras medidas cabíveis ao caso.
- 8.2. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas, pela CPG ou pelo Colegiado do Programa, conforme o caso.
- 8.3. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Metafísica do Instituto de Ciências Humanas**, em 13/01/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13659711** e o código CRC **05FAB703**.

Referência: Processo nº 23106.003045/2026-09

SEI nº 13659711